



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1049** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	6
DIVERSOS	6
EXTRATOS	7
IPC	11
PORTARIAS	11



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1049 - 12

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.137 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo de Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.815.948,60** (três milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1430	2501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 150.000,00
1431	2501	0000	02.002.001.03.061.0004.3.	3.3.90.91.00.00	R\$ 2.875.948,60
1432	2501	0000	02.005.001.04.126.0001.2.028	3.3.90.40.00.00	R\$ 790.000,00
TOTAL					R\$ 3.815.948,60

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, sob o processo administrativo nº 113/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.138 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 785.728,65** (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor
463	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.94.00.00	R\$ 20.000,00
39	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.92.00.00	R\$ 300.000,00
265	1753	0000	02.009.001.08.122.0001.2.008	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1223	1500	1214	18.001.004.12.365.0018.2076	33.90.92.00.00	R\$ 5.400,00

459	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.000,00
467	1802	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
28	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 300.000,00
262	1753	0000	02.009.001.08.122.0001.2.008	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
1214	1500	1214	18.001.004.12.361.0018.2075	33.90.92.00.00	R\$ 5.400,00
186	1753	186	2.007.001.27.811.0017.2096	33.90.39.00.00	R\$ 300.000,00
191	1753	191	2.007.001.27.812.0017.2019	44.90.52.00.00	R\$ 50.000,00
1433	1500	1002	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.90.32.00.00	R\$ 15.370,00
589	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2.003	3.3.90.32.00.00	R\$ 10.592,40
1434	1704	0000	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.3.90.32.00.00	R\$ 43.248,75
598	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 508,99
1435	1600	0000	05.001.005.10.305.0006.2.040	3.3.90.32.00.00	R\$ 24.908,40
569	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.1.90.11.00.00	R\$ 14.180,24
599	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 519,87
TOTAL					R\$ 785.728,65

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 785.728,65** (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme discriminado:

ANULAÇÃO					
Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor
463	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.94.00.00	R\$ 20.000,00
39	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.92.00.00	R\$ 300.000,00
265	1753	0000	02.009.001.08.122.0001.2.008	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1223	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2076	33.90.92.00.00	R\$ 5.400,00



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1049 - 12

182	175 3	000 0	2.007.001.27.811.0017.1060	33.90.39.00.00	R\$ 150.000,00
187	175 3	000 0	2.007.001.27.811.0017.2162	33.90.48.00.00	R\$ 200.000,00
1368	150 0	100 2	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.370,00
591	170 4	000 0	05.001.003.10.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 54.350,14
658	160 0	000 0	05.001.005.10.305.0006.2.040	3.3.90.36.00.00	R\$ 24.908,40
560	150 0	100 2	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.1.90.11.00.00	R\$ 14.180,24
526	170 4	000 0	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.1.90.04.00.00	R\$ 519,87
TOTAL					R\$ 785.728,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 216/2024

Errata da Portaria Nº 216/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1045 de 01 de fevereiro de 2024 -, onde se Lê: **Christiane de Souza Oliveira França**, leia-se: **Christiane de Souza Oliveira França**

PORTARIA Nº 216/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 367/2024, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora **Ana Clara Menezes Ramos**, matrícula **7108**, ocupante do cargo público efetivo de **Orientador Educacional**, em permuta com a servidora **Christiane de Souza Oliveira França**, matrícula **14918** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar**, a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 218/2024

Errata da Portaria Nº 218/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1045 de 01 de fevereiro de 2024 -, onde se Lê: **Joel Rodrigues de Souza**, leia-se: **Joel Rodrigues de Souza Júnior** PORTARIA Nº 218/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Joel Rodrigues de Souza Júnior**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.625, admitida em 21/02/2017, **Licença Prêmio** no período de 60 dias a partir de 01/03/2024 a 31/05/2024 conforme Processo Administrativo nº 1774/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 226/2024

Errata da Portaria Nº 226/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1047 de 05 de fevereiro de 2024 -, onde se Lê:

Renata de Mello Felix Castro, leia-se: **Renata de Mello Felix Castro**

PORTARIA Nº 226/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Renata de Mello Felix Castro**, Recepcionista "A", matrícula nº 8821, admitida em 16/01/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 05/02/2024 a 05/05/2024 conforme Processo Administrativo nº 6645/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Vitor Vale Nogueira da Silva**, do cargo em comissão de **Procurador-Chefe da Obras**, Símbolo PCF-1, da **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1049** - 12

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 503/2024, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Cabo Frio, a servidora **Cris Gonçalves dos Santos Berçot**, matrícula **33108**, ocupante do cargo público efetivo de **Orientador Educacional**, em permuta com a servidora **Rosa Helena Ramos Kfuri**, matrícula **990019958** ocupante do cargo público efetivo de **Professor Supervisor Escolar**, a partir de **02/01/2024 a 31/12/2024**.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.996 de 21/08/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2024, **Beatriz Martins Aguiar**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 576/2024, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Saquarema, o servidor **Maicon Silva Correa**, matrícula **33179** do cargo público efetivo de **Professor II C**, em permuta com a servidora **Isabela Vieira de Nazareth**,

matrícula **78570** ocupante do cargo público efetivo de **Professor MG-1A**, a partir de **02/01/2024 a 31/12/2024**.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 592/2024, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia, a servidora **Jackeline Silva dos Santos**, matrícula **33248**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor II D- Ed. Infantil creche ao pré II**, em permuta com o servidor **Jhonatan da Luz Bezerra**, matrícula **34283** ocupante do cargo público efetivo de **DOC II**, a partir de **02/01/2024 a 31/12/2024**.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2024, **Layane Soares de Britto**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário IV**, Símbolo CA-11, da **Secretaria de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 539/2024, que requereu permuta dos servidores;



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1049 - 12

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Saquarema, o servidor **Carlos Eduardo Trindade de Oliveira**, matrícula **33484** ocupante do cargo público efetivo de **Professor DOC I**, em permuta com o servidor **Fabio Bianchini Rocha**, matrícula **65919** ocupante do cargo público efetivo de **Professor MG- 2D**, a partir de **02/01/2024 a 31/12/2024**.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº **567/2024**, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Araruama, a servidora **Michelle Ramos Bragança Siqueira**, matrícula **33052** do cargo público efetivo de **Professor II**, em permuta com a servidora **Lucilea Costa de Mendonça**, matrícula **9961395** ocupante do cargo público efetivo de **Professor doc II**, a partir de **02/01/2024 a 31/12/2024**.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2024, **Larryanne Ribeiro da Silva Victorino Garcia**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário IV**, Símbolo CA-11, da **Secretaria de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ilcilene Hernandes de Castro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7831, admitido em 15/01/2001, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/02/2024, conforme Processo Administrativo nº 690/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Ficam Revogadas as Portaria nº 221/2024; 222/2024; 223/2024; 224/2024; 225/2024. – Edição: 1045 – 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29/01/2024, **Mariana Brito Vieira de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Programa PAISMCA**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.476 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2024, **Everson Mendonça dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial da Presidência**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1049 - 12

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 14/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2024, **Elvis Félix Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessor II**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.507 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/01/2024, **Karolliny Fonseca Barreto**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 14/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2024, **Luisa Perorazio Calaça**, do cargo em comissão de **Assessor III**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.476 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2024, **Marcos Gonzaga de Oliveira**, para exercer do cargo em comissão de **Assessor Especial da Presidência**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.476 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2024, **Elvis Félix Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial da Presidência**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.476 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2024, **João Batista Martins**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial da Presidência**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 04/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2024, **Everson Mendonça dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 04/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2024, **Marcos Gonzaga de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1049 - 12

PORTARIA Nº 289/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.507 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2024, **Romilson de Souza Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.507 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2024, **Luisa Perorazio Calaça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 07 – FEVEREIRO/2024 DA CPMA

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às 13 horas, na sala 02 da Secretaria de Compras e Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida Almirante Paulo de Castro Moreira, nº 50 (antiga Avenida Liberdade) – Centro, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, o presidente **Bruno Ornellas do Nascimento**, a secretária **Júlia Terroso da Silva**, a membro **Pamella Mariano da Silva**, e a servidora da secretaria de Compras e Licitação **Lara Rezende Ferreira Gross**. O Presidente abre a sessão fazendo uma leitura da ata da última sessão. A servidora, Pamella Mariano, solicita que a comissão aproveite a sessão para debater sobre a legislação de MROSC no município. O presidente relembra que o Decreto que regulamenta as parcerias na municipalidade é o de nº 3.997 de 23 de agosto de 2023. A secretária, Júlia Terroso, argumenta que a instrução processual é abordada no artigo 12. Após o debate sobre a competência e importância da comissão todos concordam. Não mais havendo manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **JÚLIA TERROSO DA SILVA** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pelo Presidente **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**,

pela membro **PAMELLA MARIANO DA SILVA**, e pela servidora **LARA REZENDE FERREIRA GROSS**.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Bruno Ornellas do Nascimento

**Presidente da Comissão Permanente
de Monitoramento e Avaliação**

Júlia Terroso da Silva

**Secretária da Comissão Permanente
de Monitoramento e Avaliação**

Pamella Mariano da Silva

**Membro da Comissão Permanente
de Monitoramento e Avaliação**

Lara Rezende Ferreira Gross

**Servidora Auxiliar da Comissão Permanente
de Monitoramento e Avaliação**

DIVERSOS

CERTIDÃO - PROCESSO Nº: 3813/2022

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que em razão da emissão do **Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, às fls.81/86**, nos autos do processo em epígrafe, corroborada com a ciência e concordância da **Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Administração** (fls. 87/90), foi expedida a intimação para servidor **ULISSES GAGO DE CARVALHO**, guarda municipal, matrícula 11.458, **para apresentação de defesa por escrito, no prazo de 10 dias e o mesmo manteve-se inerte, conforme abaixo:**

Documento / Fls. /Data Expedição	Intimação / Fls.
Intimação – Fls.91 – 08/10/2023	Intimação e cópia do Relatório entregue pessoalmente ao Servidor pela Secretaria de Segurança Pública e assinatura de ciência do mesmo em 08/10/2023. fls.91.
Intimação – Fls.102/108 –12/12/2023	Intimação e cópia do Relatório entregue pessoalmente ao servidor, em 12/12/2023. Constando assinatura do mesmo às fls.108.

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024.

Jaelma Tosta Cardoso

Presidente

Índiara Moura Ribeiro Delmon

Secretária

Suely Valéria da Costa Martins da Silva

Membro

CHAMAMENTO PÚBLICO

DEMONSTRAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §5º do artigo 36 da Lei



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1049** - 12

nº 141/2012 – TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no dia 21 de Fevereiro de 2024, às 14h, será realizada Audiência Pública para demonstração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), instrumento de monitoramento e acompanhamento do cumprimento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) relativo ao 3º Quadrimestre de 2023, junto ao Conselho Municipal de Saúde, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade de demonstrar o cumprimento aos referidos dispositivos legais, gravada para ser publicada no link em internet, conjuntamente ao endereço eletrônico planejamento.saude@arraial.rj.gov.br a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria Municipal de Saúde, para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 2511/2020

Requerente: Julia Virginia de Araujo da Silva

Assunto: Lançamento predial

Despacho: Dê ciência ao interessado.

Processo nº: 679/2024

Requerente: Vanessa Teixeira Hipolito

Assunto: Reconhecimento de vínculo

Despacho: Deve a requerente esclarecer de forma detalhada o seu pedido.

Processo nº: 126/2024

Requerente: Romilda Pacheco Ferreira

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Deve a requerente esclarecer o período que deseja averbar, e assinar a declaração sob o nº de fl.16.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2024

EXTRATOS

?EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº006/2024

Processo nº: 761/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº

14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 06 (seis) apresentações dos cantores "GABRIEL FIORITO E RUBINHO OLIVEIRA", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 à 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. **Contratada:** 30.360.059 RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS e GABRIEL FURTADO FIORITO 11251576745

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Processo nº: 897/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 02 (duas) apresentações do artista MATHEUS DE BRITO GONÇALVES, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, através de seu empresário exclusivo, já qualificado, que ocorrerá nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2024 em comemoração as festividades do Carnaval, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. **Contratada:** MATHEUS DE BRITO GONÇALVES 15580586728

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil Reais)

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1049 - 12

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Processo nº: 834/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 03 (três) apresentações do cantor "LÉO PARAZI", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 à 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.3. **Contratada:** 52.142.572 LEONARDO AGUIAR PARAZI

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais)

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Processo nº: 832/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 02 (duas) apresentações do cantor "DANIEL VARÃO", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 à 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.3. **Contratada:** 51.117.702 DANIEL DOS SANTOS CORREA

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

DA PUBLICAÇÃO:

3.2. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Processo nº: 836/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 03 (três) apresentações do cantor "WILL GALDINO", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 à 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1049 - 12

1.3. **Contratada:** WILLIAN ALEIXO PEREIRA 14696147746

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7 A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.1 DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Processo nº: 762/2024

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2.**Do Objeto:** Contratação de 06 (seis) apresentações do artista JOÃO ALBERTO MOTA PIRES, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, através de seu empresário exclusivo, já qualificado, que ocorrerá nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024 em comemoração as festividades do Carnaval, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3.**Contratada:** 34.383.556, JOÃO ALBERTO MOTA MOTA PIRES

1.4.**Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5.**Valor Total da Contratação:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais).

1.6.**Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7.A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1.Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.DA PUBLICAÇÃO:

4.1.Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 013/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 013/2023

PROCESSO Nº: 5766/2022

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

LOCADORA: Zuleica Gago de Oliveira Aguiar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da locação de imóvel conjugado situado à Rua Gonçalves Dias, nº 11, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, **iniciando-se no dia 24/01/2024 e findando-se no dia 23/01/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante global será de **R\$ 7.362,33 (Sete Mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**, com base na porcentagem de **5,11%**, baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

3.2 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para **R\$ 151.362,33 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá –se ao presente instrumento o valor global **R\$ 151.362,33 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)** que será pago em **12 parcelas mensais, aproximadamente no valor de R\$ 12.613,53 (Doze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 017/2024

PROCESSO Nº:6974/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AGRIPINO CASTILHO FARIA (MATRIZ E FILIAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, MATERIAIS DE ADESTRAMENTO E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO DO CANIL, pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: **1049** - 12

de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura pelas partes;
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 62.148,40 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 023/2024

PROCESSO N°:04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em montagem, operação de equipamentos e locação de estrutura para eventos com: montagem, desmontagem, manutenção, operação dos equipamentos de som, iluminação, filmagem e transmissão, tendas, pisos, grades, cadeiras e outros para atender a necessidade dos calendários de eventos municipais, organizados pelas secretarias de: Governo, Turismo, Educação, Subsecretaria de Esportes, Cultura e Desenvolvimento Social, nos calendários dos eventos, conforme quadro abaixo:

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 4.783.462,20 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

Processo n°: 760/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 06 (seis) apresentações da cantora "SUELEN JABBOUR", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 à 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. **Contratada:** 47.216.319 SUELEN JABBOUR

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

Processo n°: 764/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de 03 (três) apresentações da cantora "YASMIN GULHARTE", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 à 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.3. **Contratada:** 49.751.713 YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE

1.4. **Razão da escolha da contratada:** Inviabilidade de competição.

1.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);

1.6. **Justificativa do preço:** Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

1.7. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1049 - 12

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Processo nº: 765/2024

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Contratação de 03 (três) apresentações do cantor "THIAGO MASTRA", representado pela sua empresária exclusiva, já qualificada, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá nos dias 10/02/2024 à 13/02/2024, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: THIAGO MASTRA PRODUÇÕES LTDA

Razão da escolha da contratada: Inviabilidade de competição.

Valor Total da Contratação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Justificativa do preço: Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Processo nº: 833/2024

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Contratação de 03 (três) apresentações do artista "LUCAS BAMBOOCHA", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, através de seu empresário exclusivo, já qualificado, que ocorrerá no dia 10 à 13 de fevereiro, em comemoração as festividades do CARNAVAL 2024 nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Contratada: 46.036.938 JOSE LUCAS DA COSTA OLIVEIRA

Razão da escolha da contratada: Inviabilidade de competição.

Valor Total da Contratação: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Justificativa do preço: Conforme Notas Fiscais anexada ao processo.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

IPC

PORTARIAS

PORTARIA I.P.C Nº 007/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

RETIFICAR, a Portaria Nº 043/2023, de concessão de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, contida nos autos do Processo Administrativo atuado sob o nº 031/IPC/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais à servidora **ZELI AGUIAR DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Classe VII, matrícula n.º 9244, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 031/IPC/2023.

Fundamentação Legal:

Art. 110 da lei Municipal nº 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 06 de fevereiro de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição: 1049 - 12

PORTARIA I.P.C. Nº 008/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Cabista (IPC), no uso das prerrogativas que lhe confere o Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE

CONCEDER pensão por morte do servidor aposentado **JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 1128, ocorrida em 02/12/2023, ao cônjuge, **MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista contido no Processo Administrativo nº. 150/IPC/2023.

Fundamentação Legal:

Art. 113 da Lei Municipal nº. 2.389 de 2022, com reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal 2.389 de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 06 de fevereiro de 2023.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C Nº 009/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Cabista (IPC), no uso das prerrogativas que lhe confere o Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

ESTABELECE OS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE, do servidor aposentado **JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 1128, ocorrida em 02/12/2023, concedida em cota única ao seu cônjuge, **MARIA LUCIA DAS SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, através da Portaria 008/IPC/2024 de 06/02/2024, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 150/IPC/2023.

Proventos/Fundamentação Legal

DOS PROVENTOS

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO NO CARGO EFETIVO (REMUNERAÇÃO)	
Remuneração a data do óbito (02/12/2023)	R\$ 2.027,53
Cota familiar no valor da remuneração (50%), art. 113 da lei 2.389/2022.	R\$ 1.013,77
Acréscimo de 10% por dependente (01), conforme art. 113 da lei 2.389/2022	R\$ 202,75
Total (parcela única)	R\$ 1.216,52
Cota para cada dependente 1/1	R\$ 1.216,52

Reajuste – art. 126 da Lei Municipal 2.389/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Arraial do Cabo, 06 de fevereiro de 2023.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente